



Rua 242 n. 132 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060
Fone: 3291-7980 - 62.99293.5025 CNPJ: 01.711.233/0001-65
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome : CRECHE SAO JUDAS TADEU		CNPJ:01.711.233/0001-65	
Endereço: RUA 242 Nº 132 SETOR COIMBRA			
Cidade: GOIANIA	UF GO:	CEP:74535-060	DDD/Telefone:62-3291-7980
E-mail: Saojudastadeucreche@gmail.com			
Representante Legal: APARECIDO JAIRO COSTA		CPF:088.537.389-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 333.4160-SSPGO			
Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618 Apto. Nº 201, Edifício		CEP:74093-300	
Tanger, setor Sul, Goiânia, goiás. E.mail: jairo.costa.jairo@hotmail.com			

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: CRECHE SAO JUDAS TADEU		CNPJ:01.711.233/0001-65	
Endereço: RUA 242 Nº 132			
Cidade: GOIÂNIA	UF:GO	CEP:74535-060	DDD / Telefone: 62-3291-7980
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 017, 22 fevereiro de 2017			
Diretora: Sandra Passos de Araújo Costa		CPF: 330.945.511-49	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: .894.630 SSP/PR.			
Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618, Setor sul, Goiânia, Goiás. CEP: 74093-300 - Fone: 62.99139.6058-e.mail: araujo_carol2005@hotmail.com			

Coordenadora Pedagógica: Jany Braz dos Santos

Turno Matutino e Vespertino

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência
A partir da data de assinatura até 11 de novembro de 2.023.	

Identificação do Objeto: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 032/2021, a ser firmado, tem a finalidade de adequar o valor da per capita ao 5º e 6º repasse referente a parceria celebrada entre esta instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste do valor per capita da parceria a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Creche São Judas Tadeu em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta Instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2.002. Nesse sentido, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/2021 beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita ao 4º repasses	Valor per Capita ao 6º repasse
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	05	120	RS 300,00	RS 400,00

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor global estima de R\$ 480.000,00

Estimativa de investimento mensal para garantir a continuidade do atendimento de 120 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento. Valor de R\$ 28.000,00;
- Alimentação. Valor de R\$ 5.000,00 aproximadamente;
- Material de consumo. Valor de R\$ 4.000,00 aproximadamente;
- Encargos sociais. Valor de R\$ 20.000,00;
- Tarifas de Água, luz, telefone, internet, Valor de R\$ 4.500,00;
- Gás: valor de R\$ 1.200,00;
- Outros: Valor de R\$ 5.000,00;

5- Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica e Pedagógica.
- Repassar à instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses, sendo: 1º ao 4º Repasse com Valor Bimestral de R\$ 72.000,00;

5º e 6º Repasse com valor bimestral reajustado de R\$ 96.000,00.
 Valor Total Reajustado de R\$ 480.000,00.

Proponente: CRECHE SÃO JUDAS TADEU

Disponibilização do prédio que sedia a CRECHE SÃO JUDAS TADEU (por comodato) Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a CRECHE SÃO JUDAS TADEU.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia A Creche são Judas Tadeu

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação e por meio do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 032/2021.

Valor Total de R\$ 480.000,00.

6- Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 45 crianças de 2 a 3 anos e 11 meses e 29 dias, em período integral.	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/.
	- Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outras, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/.
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/.	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/

- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021	No primeiro mês, após a celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021.
- Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/

		Político-Pedagógica.			
Atendimento 75 crianças de 4 a 5 anos 11 meses e 29 dias, em período integral	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021.	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outras, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021.	Ao final de vigência do 1º Termo ditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

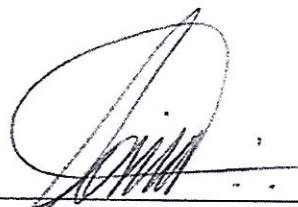
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (novembro e dezembro 2022)	2º Repasse (janeiro e fevereiro 2022)	3º Repasse (março e abril 2022)	4º Repasse (maio e junho 2022)	5º Repasse (julho e agosto 2022)	6º Repasse (setembro e outubro 2022)	Total
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.400,00	2.400,00	12.000,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	91.200,00	91.200,00	456,00.00
TOTAL	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	96.000,00	96.000,00	480.000,00

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06(seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica

da SME e a certificação da Controladoria Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

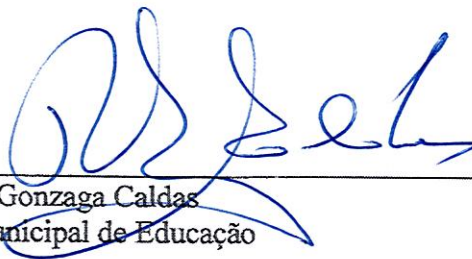
Goiânia, 05 de setembro de 2023.

De acordo:



Aparecido Jairo Costa
Presidente
CRECHE SÃO JUDAS TADEU

Presidente-Creche São Judas Tadeu
Aparecido Jairo Costa.



Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023